



**PORTRARIA DE PESSOAL N° 041/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**Concede férias a servidores.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do Art. 110 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias aos servidores conforme anexo I desta portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 08 de janeiro de 2026.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**

**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

	SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	ADELIZIA DOS SANTOS BASTOS	372471	02/01/2025 A 01/01/2026	07/01/2026 A 05/02/2026
2	ELIADE ALVES SOUZA	9421	02/07/2024 A 01/07/2025	08/01/2026 A 06/02/2026
3	JOSEMAR ANDRADE	22382	02/01/2024 A 01/01/2025	05/01/2026 A 03/02/2026
4	MARIA DA GLORIA DE JESUS LISBOA	17541	01/08/2024 A 31/07/2025	12/01/2026 A 10/02/2026
5	ROMILCE DA CONCEIÇÃO	12941	01/08/2024 A 31/07/2025	05/01/2026 A 03/02/2026



**PORTRARIA DE PESSOAL N° 042/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

Concede licença maternidade a servidora **Renata Gabriela Rozendo Piedade**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Conceder, nos termos do Art. 129 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), licença maternidade a servidora **Renata Gabriela Rozendo Piedade**, matrícula **380404**, no período de 22 de dezembro de 2025 a 19 de junho de 2026.

**ART. 2º** Os efeitos desta portaria retroagem ao gozo da licença aqui tratada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 08 de janeiro de 2026.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**

Prefeito Municipal



**PORTARIA N° 043/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

Institui Comissão de Acompanhamento, Avaliação, Planejamento e Execução de Obras das Estradas Rurais do Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir adequada manutenção e recuperação das estradas vicinais do Município;

**CONSIDERANDO** a importância do planejamento, acompanhamento e avaliação das obras públicas, como forma de assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de promover o desenvolvimento rural e facilitar o acesso das comunidades do campo a serviços essenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, Avaliação, Planejamento e Execução de Obras das Estradas Rurais do Município de Presidente Tancredo Neves/BA, com a finalidade de assessorar a Administração Municipal nas ações relacionadas às estradas vicinais.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

I – Acompanhar a execução das obras e serviços realizados nas estradas rurais do Município;



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
*Campo que cresce, cidade que avança*

- II – Avaliar as condições de trafegabilidade das estradas vicinais;
- III – Propor ações de manutenção, recuperação e melhoria das estradas rurais;
- IV – Auxiliar no planejamento das obras e serviços a serem executados;
- V – Fiscalizar, quando solicitado, a correta execução das obras, observando os contratos administrativos e normas técnicas aplicáveis;
- VI – Elaborar relatórios técnicos e recomendações à Administração Municipal.

**Art. 3º** A participação na Comissão será considerada **serviço público relevante**, não sendo remunerada.

**Art. 4º** A comissão deverá apresentar ao chefe do poder executivo o primeiro demonstrativo no prazo de 30 dias, para o primeiro estudo de planejamento e execução.

**Art. 5º** A Comissão poderá solicitar apoio técnico de secretarias municipais, especialmente das áreas de obras, infraestrutura, agricultura e planejamento, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 6º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Valdemir de Jesus Mota – Presidente;
- II – Ademar Santos Barreto – Vice-Presidente;
- III – Rafael de Jesus Santana Santos – Membro;

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de  
**Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,**  
em, 08 de janeiro de 2026.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
PREFEITO